



EDITAL PPGAS N° 03, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Processo Seletivo 2020/2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Curso de Mestrado, da Faculdade de Ciências Humanas, com seis vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

**1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgas.fach@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7687.

**1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.

**1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

**1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente no ato de matrícula.

**1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

**1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deve necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa, com oferta de vagas neste edital, em sintonia com as temáticas dos orientadores indicados.

**1.5.** As atividades de ensino ocorrerão no prédio da Faculdade de Ciências Humanas, preferencialmente nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolvem-se em horário integral.

**1.6.** A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Linha de Pesquisa	Docente	Temática	Vagas para ampla concorrência	Vagas para ações afirmativas	Total
-------------------	---------	----------	-------------------------------	------------------------------	-------



Linha 1	Asher Grochowalski Brum Pereira	Antropologia da Religião, Antropologia da Saúde, Antropologia Urbana, espiritualidade, subjetividade e poder.	03	03	06
	Flavia Freire Dalmaso	Antropologia da mobilidade, das casas e religião.			
	Guilherme Passamani	Antropologia Urbana Festas Populares Trabalho Sexual			
Linha 2	Álvaro Banducci Júnior	Fronteiras, Turismo, Culturas Pantaneiras e Povos Tradicionais.			
	Antônio Hilário Aguilera Urquiza	Educação Indígena, Direitos Humanos, Identidade e Diferença, Territórios e Fronteiras, Conhecimentos Tradicionais.			
	Maria Raquel da Cruz Duran	Antropologia da arte, dos objetos, do patrimônio (material/imaterial), dos museus, da ciência.			
	Priscila Lini	Antropologia jurídica e forense, Direitos dos povos tradicionais, Missões e territorialidade platina, Propriedade e apropriação indígena.			

**1.7.** O Curso disponibiliza seis vagas remanescentes para o ingresso no Mestrado em 2020/2, sendo três vagas para ingresso por ampla concorrência e três vagas para ingresso por Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro, e/ou autodeclarado indígena e/ou autodeclarado com deficiência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas nesse edital.

**1.7.1.** É obrigatório indicar três possíveis orientadores e linha de pesquisa no formulário específico.

**1.7.2.** As propostas de anteprojeto de pesquisa e sua defesa (conforme itens 3.2 e 3.3 deste edital), deverão se pautar pela afinidade com uma das seguintes linhas de pesquisa:

**I - Linha 1 - Identidade, cultura e poder:** congrega os estudos das relações de poder e de sentido que envolvem os processos de formação de identidades de grupos ou pessoas de diferentes escalas de cidade e nas interfaces entre o rural e o urbano. Os estudos inseridos nessa linha de pesquisa procuram olhar para a questão das identidades a partir de diferentes perspectivas teórico-metodológicas, tais como: a que as define como representações coletivas ou culturais, a que as encara como formas de consciência ou de subjetividade e a que as enxerga enquanto posições de sujeito ou modos de subjetivação. Para tanto, serão privilegiados estudos que problematizem a intersecção de distintos marcadores sociais de diferença, como gênero, sexualidade, classe, geração, região, religião, escolarização e raça/etnia.

**II - Linha 2 - Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras:** tem como foco estudos sobre populações indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, em processos de interação e assimetrias. Questões relativas à educação, território, trabalho, saúde, ritualidades, cultura popular e patrimônio, políticas públicas, direitos humanos e equidade compõem o campo analítico



investigativo privilegiado desta linha, em interface com etnicidade, mecanismos de poder e seu enfrentamento, desenvolvimento econômico e desigualdade social. Reúne estudos sobre deslocamentos, migrações, turismo e fluxos transfronteiriços, atenta à dimensão histórica, territorial, cultural e geopolítica de diferentes grupos e pessoas em situação de interação social e conflitos, bem como à conformação de identidades em contextos interétnicos e transnacionais. Sinaliza para políticas de desenvolvimento e projetos econômicos, regionais transnacionais.

### **1.8. Das vagas destinadas às ações afirmativas**

**1.8.1** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.

**1.8.2** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**1.8.3** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

**1.8.4** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

**1.8.5** O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

**1.8.6** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

**1.8.7** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

**1.8.8** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.

**1.8.9** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

**1.8.10** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**1.9** As vagas destinadas às Ações Afirmativas poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa.

**1.10.** Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que aqueles (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si, em suas respectivas categorias.

**1.11.** As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, por indígenas ou por pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.



**1.12.** Os candidatos às Ações Afirmativas cujo perfil permite mais de uma opção para estas vagas deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, ou indígena ou autodeclarado com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**1.13. Das datas do processo de avaliação das vagas destinadas às ações afirmativas**

Banca	Data	Local	Horário	Resultado*
Banca de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração de “autodeclarados negros” para vaga de Ações Afirmativas	A divulgar	Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAAF)	A divulgar	A divulgar
Banca de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração de “autodeclarados indígenas” para vaga de Ações Afirmativas	A divulgar	Etapa sem a presença do candidato		A divulgar
Banca de Validação de “autodeclaração com deficiência” para vaga de Ações Afirmativas	A divulgar	Etapa sem a presença do candidato		A divulgar

\* Os resultados serão divulgados no endereço <https://ppgas.ufms.br/> até as 17h do respectivo dia.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições ficarão abertas no Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 08/07/2020 às 23h do dia 23/07/2020, selecionando-se o Curso.

**2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos elencados no item 2.2 devem ser digitalizados e enviados on-line via Portal de Pós-Graduação no período de inscrições abertas.

**2.1.2.** A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção, conforme formulário anexo, devem ser anexados ao Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) até às 17h do dia 20/07/2020. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

**2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 21/07/2020 no endereço <https://ppgas.ufms.br/>. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser encaminhado para o endereço eletrônico [ppgas.fach@ufms.br](mailto:ppgas.fach@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgas.ufms.br/>.

**2.1.4.** O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.



**2.1.6.** Os candidatos autodeclarados deficientes que irão solicitar atendimento diferenciado e concorrer às vagas de Ações Afirmativas, devem verificar os critérios para as vagas destinadas a pessoas com deficiência nos itens 1.8 em diante desse edital.

**2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

**2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

**2.1.9.** Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com deficiência, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

**2.1.10.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal em formato PDF e são os seguintes:

- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
- b) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 23/07/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c) Currículo Lattes, impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) carta de apresentação das razões da candidatura;
- e) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo (conforme modelo anexo). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo. Para comprovar Iniciação Científica, anexar comprovante da agência que concedeu a bolsa, ou carta do orientador para quem fez PIVIC. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- f) anteprojeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, devendo estar em acordo com o item 4.3 deste Edital;
- g) termo de compromisso e responsabilidade, devidamente assinado, conforme modelo anexo;
- h) foto 3x4 recente;
- h) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- i) CPF;
- j) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros, exceto para indígenas;
- k) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Passaporte, somente para estrangeiros;
- n) histórico escolar e diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
- o) histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
- p) certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola). Caso o candidato não possua o certificado deverá verificar o disposto no item 2.3 e no subitem 2.3.1 deste Edital;



q) formulário de autodeclaração, conforme modelo anexo, somente para candidato autodeclarado negro, ou autodeclarado indígena ou autodeclarado com deficiência.

**2.3.** O candidato brasileiro que tiver comprovante de suficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) e o candidato estrangeiro e optante indígena que tiverem comprovante de suficiência de Língua Portuguesa, deverão anexar comprovante (em pdf) no Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) junto com os demais documentos listados no item 2.2, da 0h do dia 08/07/2020 às 23h do dia 23/07/2020 (período de inscrição). Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação de pelo menos 60 pontos, e DELE, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de três anos desde a sua expedição ou diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.

**2.3.1.** O candidato que deixar de apresentar o comprovante de suficiência até o prazo determinado deverá submeter-se à prova de línguas, conforme o especificado no item 3.5 deste edital.

**2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

**2.4.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

**2.4.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

**2.4.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

**2.5.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6.** No dia 24/07/2020 o candidato poderá conferir no endereço <https://ppgas.ufms.br/> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

**2.7.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até dia 27/07/2020, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgas.ufms.br/>.

**2.8.** No dia 28/07/2020, será disponibilizada no endereço <https://ppgas.ufms.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado*
	E	C						
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	X	5	28/07	Etapa sem presença do candidato			29/07



Arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmica	X	X	3	31/07	Remota via Google Meet	a divulgar	Até 20 minutos	01/08
Análise do currículo		X	2	04/08	Etapa sem presença do candidato			04/08
<b>Resultado final</b>								<b>06/08/2020</b>

\* Os resultados serão divulgados no endereço <https://ppgas.ufms.br/> até as 17h do respectivo dia.

### 3.2. 1ª etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa:

3.2.1 O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- Título e resumo;
- Introdução (tema, problema e justificativa);
- Objetivo(s);
- Metodologia;
- Cronograma; e
- Referências Bibliográficas.

3.2.2 Na análise do anteprojeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios e pontuação:

- articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido (até 2,5 pontos);
- justificativa - relevância do objeto de estudo - (até 1,5 pontos);
- uso pertinente da bibliografia (até 2,0 pontos);
- viabilidade de realização do anteprojeto (até 2,0 pontos);
- atendimento às normas técnicas (até 1,0 ponto);
- relação do anteprojeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (até 1,0 ponto).

3.2.3 Será considerado eliminado o candidato que não observar os critérios acima.

3.2.4 Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

### 3.3 2ª etapa – Arguição de anteprojeto de pesquisa (Defesa do Anteprojeto):

3.3.1. Esta etapa será gravada.

3.3.2. Na arguição o candidato deverá apresentar:

- argumentação e articulação do tema proposto no anteprojeto com os referenciais que fundamentam o objeto de estudo (até 5,0 pontos);
- relação do objeto de estudo com a Linha de Pesquisa escolhida (até 2,5 pontos);
- esclarecimento de aspectos da formação acadêmica e das atividades registradas no currículo (até 2,5 pontos).

3.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição

3.3.4. O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.3.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

### 3.4 3ª etapa – Análise de currículo:

3.4.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no anexo deste edital.

3.4.2. Esta etapa é classificatória.



### 3.5 Prova de línguas

**3.5.1.** A prova de línguas será realizada pelo PROJELE em calendário específico.

**3.5.2.** O candidato aprovado na seleção do PPGAS e, regularmente matriculado, que não entregar o comprovante de suficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), conforme o item 2.3 deste edital, deverá, obrigatoriamente, até o final do primeiro semestre letivo, apresentar o certificado de realização da prova de línguas no PROJELE.

**3.5.3.** A prova de línguas poderá ser realizada na língua inglesa ou na língua espanhola, conforme opção do candidato; exceto para candidatos estrangeiros cuja primeira língua não é o português, que deverão realizar prova de suficiência em língua portuguesa, e indígenas, que poderão optar por realizar prova de suficiência em língua portuguesa ou em língua inglesa ou espanhola.

**3.5.4.** A prova de línguas constará da leitura e interpretação de texto técnico em inglês ou em espanhol, ou em português para candidatos estrangeiros e optantes indígenas, sendo permitido o uso de dicionário impresso.

**3.5.5.** Caso não seja considerado apto na primeira prova de suficiência em língua estrangeira, o candidato terá prazo para fazê-lo até o Exame de Qualificação. Caso não apresente o referido comprovante, não poderá se submeter ao Exame de Qualificação.

### 3.6 Observações gerais

**3.6.1.** As vagas de Ações Afirmativas serão preenchidas segundo os mesmos critérios e etapas das vagas por Ampla Concorrência.

**3.6.2.** Para a realização das etapas presenciais/virtuais, o candidato deverá comparecer no ambiente virtual designado com antecedência, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme modelo anexo.

**3.6.3.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais/virtual em respectiva data, ambiente virtual e horário definidos neste Edital.

**3.6.4.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

**3.6.5.** O não comparecimento em data, horário e local/virtual previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.6.6.** As provas e os áudios da Arguição dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

**3.6.7.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

## 4. DOS RECURSOS

**4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário anexo.

**4.2.** Admitir-se-á um único recurso, por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa [ppgas.fach@ufms.br](mailto:ppgas.fach@ufms.br).

**4.3.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

- a) Recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 30/07/2020;
- b) Recurso da 2ª etapa: até às 17h do dia 03/08/2020;
- c) Recurso da 3ª etapa: até às 17h do dia 05/08/2020;
- d) Recurso do resultado final: até às 17h do dia 07/08/2020.

**4.4.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://ppgas.ufms.br/>.



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**5.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no anteprojeto de pesquisa;
- b) obtiver maior pontuação na arguição.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

**6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no endereço <https://ppgas.ufms.br/> até o dia **07/08/2020**.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

DATA	EVENTO
10 a 12/08/2020	Matrícula de alunos pelo Portal
24/08/2020	Início do período letivo

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

**8.3.** Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, ou certidão, ou declaração ou equivalente, frente e verso.

**8.4.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

**8.5.** Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação.

**8.6.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

**8.7.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

**8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ANTÔNIO HILÁRIO AGUILERA URQUIZA





**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO 2020**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,  
\_\_\_\_\_, sob o RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido  
aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, domiciliado e residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, assumo os  
seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso Vagas Remanescentes 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Antropologia Social quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

- a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso Vagas Remanescentes 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.
- b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso Vagas Remanescentes 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato

Tel. ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

e-mail:



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE  
INDÍGENA  
SELEÇÃO DE MESTRADO VAGAS REMANESCENTES 2020**

Eu.....,  
RG....., CPF.....declaro meu  
pertencimento ao povo indígena..... para o fim específico de atender  
ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado Vagas Remanescentes 2020,  
do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato  
Grosso do Sul. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
SELEÇÃO DE MESTRADO VAGAS REMANESCENTES 2020**

Eu.....,  
RG....., CPF.....declaro, para  
o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado  
Vagas Remanescentes 2020, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos  
candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,  
estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA SELEÇÃO DE MESTRADO VAGAS REMANESCENTES 2020**

Eu.....,  
RG....., CPF.....declaro, para  
o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado Vagas Remanescentes 2020, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados com deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_





## LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO

- I. Especialização em Antropologia Social e/ou áreas afins: 2 (dois) pontos por curso, até o **máximo de 4 (quatro) pontos**. (AUTENTICADO).
- II. Mestrado: 3 (três) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 3 (três) pontos**. (AUTENTICADO)
- III. Doutorado: 4 (quatro) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 4 (quatro) pontos**. (AUTENTICADO)
- IV. Artigos completos publicados em periódicos da área de Antropologia/Arqueologia, 2 (dois) pontos por artigo, **sem limite de pontuação**.
- V. Artigos completos em anais de Eventos, 1 (um) ponto por artigo, **sem limite de pontuação**.
- VI. Artigos completos em periódico não incluídos nos itens anteriores, 0,5 (meio) ponto por artigo, **sem limite de pontuação**.
- VII. Capítulo de livro 1 (um) ponto por capítulo, **sem limite de pontuação**.
- VIII. Autor, organizador ou colaborador de livro e Comissão Editorial, 2 (dois) pontos por livro, **sem limite de pontuação**.
- IX. Apresentação de trabalhos publicados em eventos, 0,5 (meio) ponto por apresentação, até **máximo de 5 (cinco) pontos**.
- X. Certificado de Iniciação Científica 2 (dois) pontos por ano até no **máximo de 4 (quatro) pontos**.
- XI. Monitoria em disciplinas de curso de graduação, 0,5 (meio) ponto por semestre, **até limite de 2 (dois) pontos**.
- XII. Participação em grupos de estudos e pesquisas (comprovação de carta do líder do grupo), 0,5 (meio) ponto por ano, **até limite de 2 (dois) pontos**.
- XIII. Participação em projeto de comissão organizadora de projeto de extensão e organização de eventos, 0,5 (ponto) por projeto/evento, **até o limite de 2 (dois) pontos**.
- XIV. Relatório técnico na área de Antropologia Social, 1,0 (um) ponto por relatório, **até o limite de 4 (quatro) pontos**.
- XV. Docência em Educação Básica, 0,5 (meio) ponto por ano, **até 2,5 (dois pontos e meio)**.
- XVI. Docência no Ensino Superior, 0,25 (um quarto) ponto por disciplina por semestre, **até 4,0 (quatro) pontos**.

**Obs.:** Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2020**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo Vagas Remanescentes: **Mestrado em Antropologia Social**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b> ( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; ( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2020 – Mestrado em Antropologia Social, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO





**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL  
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2020**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.

Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo Vagas Remanescentes: **Mestrado em Antropologia Social**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração</b>	Antropologia Social
<b>Linha de Pesquisa</b>	
<b>Nome do candidato</b>	
<b>Nome da mãe</b>	
Local _____, Data _____ / _____ / 2020. Assinatura do Candidato	





**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2020**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo

Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: h\_\_

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:** \_\_\_\_\_

**Tipo de atendimento especial:** \_\_\_\_\_

**Tempo Adicional:**

( ) SIM – nos termos do Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015 ( ) NÃO

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação



**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**PROCURAÇÃO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2020**

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

Eu, \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, domiciliado/a e residente a rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)

\_\_\_\_\_, brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para fim específico de INSCRIÇÃO, MATRÍCULA e/ou RECURSO, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a

Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Cel ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Cel ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

